



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 85/70

Súmula : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, A FIRMAR CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM, NA CIDADE DE IPORÃ

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a firma convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para a construção do edifício do Forum, na cidade de Iporã.

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 24(vinte e quatro)dias do mês Setembro de 1970(um mil, novecentos e setenta).=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


ACOSTINHO VINCENZI
secretário